

Código de Conduta Ética
Special Dog Company



ÉTICA

Special Dog
COMPANY

Código de Conduta Ética Special Dog Company

Este Código não tem a pretensão de esgotar os assuntos e possibilidades nele mencionados, devendo ser utilizado como complemento e referência às normas, políticas e procedimentos internos da **Special Dog Company**.



Índice

	Missão, visão e valores.....	4
	Mensagem da presidência.....	6
	Introdução ao Código de Conduta Ética.....	7

1. LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS.....	8
2. RELACIONAMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO.....	9
2.1. Cliente	
2.2. Colaborador	
2.3. Fornecedores	
2.4. Comunidade	
2.5. Responsabilidade socioambiental, qualidade, saúde e segurança	
2.6. Preconceito, discriminação e assédio	
2.7. Suborno, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo	
2.8. Livre concorrência	
3. CONFLITO DE INTERESSES.....	22
3.1. Parentesco ou relacionamento afetivo	
3.1.1. Contratação de colaboradores	
3.1.2. Contratação de fornecedores	
3.2. Oportunidades de negócios	
3.3. Atividades paralelas	
3.4. Brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento	
3.5. Subsídios, bolsas de estudos, doações à caridade e patrocínios não comerciais.	
3.6. Contribuições políticas e associações	
4. PRESERVAÇÃO E USO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA.....	37
4.1. Informações confidenciais	
4.2. Segurança da informação e dados pessoais	
4.3. Propriedade intelectual	
4.4. Fraude e registro de informações	
5. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO.....	47
6. CANAIS DE DENÚNCIA ÉTICA.....	48
PERGUNTAS E RESPOSTAS.....	52
GLOSSÁRIO.....	67

MISSÃO, VISÃO E VALORES



MISSÃO

Trabalhar com qualidade na produção e entrega de alimentos seguros, destinados a animais de estimação.



VISÃO

Ser empresa de referência no que diz respeito à qualidade de produtos, serviços, bem-estar de seus colaboradores e na relação com *stakeholders* (partes interessadas).



VALORES

- » Valorização e Engajamento;
- » Ética;
- » Relacionamento;
- » Sustentabilidade;
- » Perenidade.

VALORES

Valorização e Engajamento

As pessoas são o grande diferencial, o que torna tudo possível. Valorizamos nossos colaboradores, acreditando que, quando engajados, desempenham suas atividades da melhor maneira.

Assim, contribuimos para que se tornem protagonistas de suas vidas.

Ética

Agimos de forma íntegra, transparente e responsável, acreditando que comportamentos éticos regem nossas atitudes na sociedade que vivemos.

Relacionamento

Só é bom para nós, se for bom para todos. Somos pessoas servindo pessoas, sempre buscando a excelência.

Sustentabilidade

Buscamos ser agentes transformadores em nossa comunidade e influenciar outras entidades, empresas e pessoas a fazerem o mesmo. Promovemos práticas sustentáveis e nos unimos com quem deseja um mundo melhor para as gerações futuras.

Perenidade

Buscamos a perenidade de nosso negócio. Colocamos os objetivos coletivos acima de anseios individuais e conquistamos resultados positivos por meio de economia de recursos, busca por novos negócios e inovações em nosso dia a dia.

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

Caro leitor,

Sempre buscamos conduzir nossos negócios pautados nos princípios da ética e transparência. Acreditamos que desta forma, desenvolvemos um ambiente de negócios sustentável e contribuímos para uma sociedade mais justa.

Alinhados aos nossos valores e planejamento estratégico, é com grande satisfação que anunciamos que após vários meses, muitos debates, entrevistas com inúmeros grupos de nossos colaboradores e contando com consultoria especializada, revisamos o Código de Conduta Ética da **Special Dog Company**. Um passo importante!

Formatamos nele as boas práticas que sempre nos guiaram e que com certeza terão um impacto positivo em nossa empresa e nossas relações.

Esperamos que você conheça nosso código, compartilhe e, mais importante, respeite-o em seu dia a dia.

Saudações a todos!



Erik Manfrim
CEO
Special Dog
Company



Mario Manfrim
Presidente do
Conselho de
Administração
Special Dog
Company

INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Respeito e Valores

O **Código de Conduta Ética da Special Dog Company** é baseado no respeito ao ser humano, à sociedade, ao meio ambiente, segurança, qualidade de vida, integridade e transparência, pautado nos valores da empresa. Foi elaborado com a participação de colaboradores de diferentes áreas, que compartilharam suas experiências e pontos de vista, possibilitando a construção de um documento conectado à nossa realidade.

Esperamos que todos os nossos stakeholders atuem de acordo com os princípios deste Código, pautando suas decisões com base neste documento, garantindo e respeitando os valores da empresa, para que possamos conduzir nossos negócios de forma ética e em conformidade com a lei, reforçando nosso sucesso comercial.

Não pretendemos esgotar todas as possibilidades e situações que possam surgir, mas, sim, destacar pontos relevantes que servirão de referência para nortear as iniciativas e decisões tomadas no dia a dia.



Consulte este material pelo website da empresa ou em nosso aplicativo interno (Special Play).

SPECIAL  **lay**

www.specialdog.com.br

1. LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Comprometimento e respeito

A **Special Dog Company** está comprometida com a conformidade das leis aplicáveis aos seus negócios. Além disso, os colaboradores devem aderir às regras e aos regulamentos internos.

Em caso de dúvidas, buscamos orientação adequada junto aos **Departamentos Regulatório e Jurídico**.



2. RELACIONAMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO

Trabalho e senso de Justiça

Os relacionamentos entre a **Special Dog Company** e seus stakeholders são livres de discriminação e respaldados no senso de justiça, transparência, respeito, cuidado e valorização do ser humano.



2.1. Cliente

A **Special Dog Company** é uma empresa parceira que preza pela satisfação e crescimento dos clientes, por meio de melhorias contínuas em produtos e serviços oferecidos.

No entanto, a empresa reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que o interesse das partes não estiver alinhado ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social, ambiental ou econômico.

Conduitas esperadas

- Esperamos que os negócios sejam conduzidos de maneira profissional, imparcial, justa e tecnicamente competente.
- Atender às necessidades dos clientes com empatia, buscando soluções que levem em consideração os interesses das partes.



2.2. Colaborador

A **Special Dog Company** acredita que um ambiente de trabalho agradável, inclusivo e com pessoas engajadas, contribui para os resultados da empresa, por isso, nosso compromisso é baseado no bem-estar das pessoas.

Conduitas esperadas

- É de responsabilidade do colaborador **estar comprometido com os princípios, valores, cultura e objetivos** estratégicos da empresa.
- É **dever de todos cumprir as diretrizes deste Código**, bem como as políticas internas estabelecidas pela **Special Dog Company** e as leis vigentes no país.



2.3. Fornecedores

AS DECISÕES DEVEM SER ORIENTADAS POR FATORES TÉCNICOS, ECONÔMICOS E PELA QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS.

A **Special Dog Company** contribui para o desenvolvimento de seus fornecedores, promove uma relação de parceria, sustentada pela transparência e imparcialidade, sendo vedado favorecimento de qualquer espécie.



Conduta esperada

- Espera-se que o fornecedor tenha comportamento alinhado aos preceitos deste Código e que cumpra a legislação vigente. Caso contrário, a empresa reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial já existente ou futura.



2.4. Comunidade

A **Special Dog Company** está comprometida em contribuir com o desenvolvimento sustentável da comunidade na qual está inserida, baseando-se nos pilares econômicos, sociais, ambientais e climáticos, pois acredita que este é seu papel como empresa.



Conduta esperada

- Encorajar, sempre que possível, a participação de trabalhos voluntários em prol da Comunidade.



2.5. Responsabilidade socioambiental, qualidade, saúde e segurança

Isso significa zelar pelos interesses de todos os seus públicos, promovendo a sustentabilidade em todas as suas dimensões: econômica, social e ambiental.

Queremos ter um ambiente em que todos se sintam orgulhosos em pertencer. Por isso, tratamos como prioridade os assuntos relacionados às ações socioambientais, qualidade, saúde e segurança. É dever e responsabilidade de todos, estarem alinhados às boas práticas, cumprindo-as rigorosamente, como também, a garantia da proteção quanto às represálias ao relatar incidentes, perigos, riscos e oportunidades.



Condutas esperadas

- Buscar **práticas sustentáveis** e fazer o uso consciente dos recursos naturais inerentes às suas atividades.
- Cumprir as normas de **Saúde e Segurança** e utilizar corretamente os **EPI's** (Equipamento de Proteção Individual), para não se expor a riscos durante suas atividades. Em caso de descumprimento desta conduta por algum colega de trabalho, informar o problema ao responsável ou conversar com a própria pessoa, lembrando-se das normas e procedimentos internos.
- Sempre que estiver utilizando seu **uniforme ou veículo corporativo**, ainda que fora do expediente de trabalho, lembre-se de zelar pela imagem da empresa, evitando agir de maneira que possa denegrir a reputação da mesma.
- **Respeitar os procedimentos operacionais** e realizar o preenchimento de registros com informações reais, a fim de garantir a qualidade e segurança dos produtos;
- Garantir que as **ocorrências que impactam na segurança e qualidade** do produto sejam comunicadas.



Conduta **NÃO** aceitável

- **Trabalhar em estado de embriaguez** ou sob influência de substâncias que causem interferência em nossos comportamentos e que possam afetar a segurança das relações de trabalho, bem como praticar atos que coloquem em risco a segurança e o bem-estar de todos;



2.6. Preconceito, discriminação e assédio

VALORIZAMOS A DIVERSIDADE E PREZAMOS PELA DIGNIDADE PESSOAL

A **Special Dog Company** respeita a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos de todos os seus colaboradores e está comprometida em manter um ambiente de trabalho cada vez mais diverso e inclusivo, livre de discriminação e assédio.

A empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, bem como nenhum tipo de assédio sexual ou moral.



Os critérios de contratação, desenvolvimento e promoção adotados pela **Special Dog Company** são objetivos, transparentes, justos e não discriminatórios.

Todos que se sentirem desrespeitados ou presenciarem qualquer constrangimento são encorajados a relatar suas preocupações e impressões ao **Comitê de Conduta Ética** para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Condutas esperadas

- Zelar pelo **tratamento cordial, respeitoso e transparente**, de modo que todos se sintam incluídos e tenham seus direitos garantidos;
- Ser imparcial, com **senso de igualdade**, não permitindo que relações de amizade ou pessoais interfiram no trabalho;
- Respeitar a liberdade de escolha, origem, preferências, diferenças e estilo de vida de cada indivíduo que se relaciona com a **Special Dog Company**;
- Dar *feedback* **honesto e transparente**.



Conduta **NÃO** aceitável

- Permitir em nossos negócios qualquer tipo de **exploração de seres humanos**, incluindo o trabalho escravo, tráfico de pessoas, exploração sexual, exploração de trabalho e abusos infantis.



2.7. Suborno, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

A SPECIAL DOG COMPANY CUIDA DE SUAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES E EXIGE QUE OS MESMOS AJAM COM INTEGRIDADE E ADOTEM PRÁTICAS COMPATÍVEIS COM AS DISPOSIÇÕES DESTE CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.

O suborno, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e a sua facilitação são estritamente proibidos em qualquer forma ou contexto. A violação dessas leis pode trazer severas sanções civis e criminais à **Special Dog Company** e aos envolvidos. Nunca se deve, diretamente ou por meio de intermediários, oferecer ou

prometer nenhum tipo de vantagem, pessoal ou financeira, para obter ou reter negócios ou outras vantagens de um terceiro, seja no setor público ou privado. Tampouco deve-se aceitar nenhuma de tais vantagens em troca de qualquer tratamento preferencial por parte de um terceiro.

Condutas esperadas

- **Cumprir as leis e regulamentos, inclusive as que abordem a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo, o suborno e a corrupção, evitando qualquer atividade ou comportamento que passe a impressão ou gere a suspeita de que uma conduta imprópria esteja sendo realizada ou tentada.**



Conduas **NÃO** aceitáveis

- **Oferecer ou receber propina**, gratificação ou qualquer tipo de vantagem, mesmo que a recusa possa resultar na perda de um negócio para a **Special Dog Company**.
- Dar ou oferecer valores, mesmo que simbólicos, sem a autorização do Comitê ou que estejam em desacordo à Política de Brindes, Presentes e Entretenimento (PLT006), Política de Doação (PLT005) e/ou **Programa de Doação Special Dog Company**.
- **Participar de quaisquer atos ou situações que caracterizem a prática direta de “lobby”**, devendo valer-se sempre das entidades representativas de classe ou do setor de atuação no mercado, a fim de legitimar os interesses coletivos e, com isso, afastar suspeita de interesse em obtenção de vantagem indevida.



2.8. Livre concorrência

ACREDITAMOS NA IMPORTÂNCIA DA LIVRE CONCORRÊNCIA

A **Special Dog Company** está preparada para concorrer com êxito no ambiente de negócios atual e sempre o fará em total cumprimento a todas as leis aplicáveis de antitruste e concorrência.



A Special Dog Company pauta suas atividades pela competitividade ética e saudável, baseada em sua capacidade de negociação com os fornecedores.



É absolutamente vedado aos colaboradores da Special Dog Company fornecerem informações estratégicas e confidenciais da Empresa a seus concorrentes.



Condutas esperadas

- **Definir as políticas comerciais e de preços de forma independente** e não acordadas, formal ou informalmente, com a concorrência, ou, outros terceiros não relacionados, direta ou indiretamente.
- **Não alocar os clientes**, os territórios (áreas geográficas de atuação) ou os segmentos de mercado mediante acordos entre a **Special Dog Company** e sua concorrência, para que se aplique uma concorrência justa.
- Tratar os clientes e fornecedores de forma justa.
- **Respeitar a reputação** dos concorrentes.
- **Não oferecer vantagem indevida** a licitante concorrente.



3. CONFLITO DE INTERESSES

Solução justa e transparente

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador ou fornecedor são contrários aos interesses da **Special Dog Company**. O mesmo não é necessariamente uma violação deste Código. Já a falha em divulgar prontamente um conflito real ou potencial é uma violação.



Todos devem agir de acordo com o interesse da Special Dog Company.

Ao ingressar na **Special Dog Company**, você assume o compromisso de não utilizar seu vínculo com a empresa para privilegiar outros negócios, pessoas ou obter vantagens indevidas para si.



Condutas esperadas

- Se um colaborador enfrentar uma situação (existente ou potencial) que pode envolver ou levar a um conflito de interesses, o mesmo deve imediatamente relatar isso ao seu gestor e comunicar o Comitê de Conduta Ética para uma solução justa e transparente.
- Ter em mente o que for de melhor interesse para a **Special Dog Company**.
- Ser imparcial em todas as relações, com senso de igualdade, **sem favoritismo**.
- Não permitir que **situações pessoais ou financeiras** interfiram na leitura e tomada de decisões relacionadas aos interesses da **Special Dog Company**.
- **Prevenir-se de desequilíbrios financeiros** que possam acarretar prejuízos de ordem moral, psicológica, profissional e social.
- **Gerenciar os negócios pessoais e familiares com planejamento, prudência e responsabilidade**, usando os recursos financeiros de forma consciente.
- Procurar ajuda do gestor imediato e do Comitê de Conduta Ética **quando não tiver certeza do que fazer**.



3.1. Parentesco ou relacionamento afetivo

A SPECIAL DOG COMPANY É UMA EMPRESA QUE ACREDITA NAS RELAÇÕES E RESPEITA OS VÍNCULOS AFETIVOS E DE PARENTESCO QUE UNEM SEUS COLABORADORES.

3.1.1 - Contratação de colaboradores

As decisões relacionadas à contratação de colaboradores seguem a Política de Recrutamento e Seleção (MPO016).

É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica ou influência em processos decisórios. Essas situações devem ser informadas ao gestor imediato e ao **Comitê de Conduta Ética** para análise e recomendação de uma solução.

Nesta situação consideramos parentes: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos; avós, bisavós, tios e primos de até segundo grau.

3.1.1 - Contratação de fornecedores

As decisões relacionadas à contratação de fornecedores seguem a Política de Contratação de (PLT007). É permitida a relação de parentesco entre

colaboradores e fornecedores desde que esse colaborador não tenha qualquer participação no processo de tomada de decisão sobre a contratação, que não seja responsável pelo processo de gestão do fornecedor e que o interessado seja o primeiro a encaminhar a proposta. Essas situações devem ser comunicadas ao **Comitê de Conduta Ética** para análise, recomendação e aprovação.

Nesta situação consideramos parentes: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos; avós, bisavós, tios e primos de até segundo grau.

Condutas esperadas

- Adotar critérios objetivos, transparentes e justos de seleção e contratação para não dar margem a favorecimentos de qualquer espécie.
- Garantir igualdade de oportunidades nos processos de recrutamento, seleção, contratação, promoção, carreira, treinamento e desenvolvimento e outros relativos ao público interno.
- Reconhecer as pessoas pelo seu desempenho, conhecimento e competências técnicas/comportamentais.





Exemplos de situações de conflitos de interesses:

- **Receber descontos e benefícios pessoais** de fornecedores, clientes e funcionários públicos ou governamentais que não estão disponíveis ao público em geral ou a colaboradores da **Special Dog Company** em condições similares;
- **Negociar com parentes e/ou amigos** sem prévia comunicação ao superior hierárquico;
- **Manter relacionamento amoroso com subordinado sem informar** à área de gestão de pessoas e ao superior hierárquico;
- **Contratar parentes que tenham uma relação de subordinação**, como trabalhador efetivo, trabalhador temporário ou terceiro;
- **Contratar um fornecedor da Special Dog Company** para fins pessoais e esta relação particular impedir de tomar decisões imparciais enquanto profissional da empresa.



Exemplos de informações privilegiadas:

- Projeções de resultados ou informações financeiras **não anunciadas**;
- **Fusões e aquisições**;
- **Novos produtos** e processos em desenvolvimento ou **produtos não anunciados**;
- **Contrato relevante** de suprimento ou fornecimento;
- **Planos e estratégias**, incluindo investimentos ou desinvestimentos;
- **Conquistas em geral** ainda não divulgadas.



3.2. Oportunidades de negócios

OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS PROMOVEM O AVANÇO QUANDO NÃO COMPETEM NEM OBTÊM VANTAGENS PESSOAIS

Os colaboradores não devem competir com a **Special Dog Company** ou obter vantagens pessoais de oportunidades de negócio.

Na hipótese de haver colaboradores que desejem aproveitar oportunidades de negócio que podem ser do interesse da empresa, cada um deve informar ao gestor imediato e ao Comitê de Conduta Ética, que buscarão uma decisão sobre se a empresa deseja ou não aproveitar tal oportunidade.

Mesmo se a empresa decidir não aproveitar a oportunidade, o colaborador poderá aproveitá-la em seu próprio benefício somente se estiver claro que fazer isso não resultará em concorrência direta ou indireta com as operações da **Special Dog Company**.



Condutas esperadas

- **Colaborar ativamente para a melhoria dos resultados financeiros** da Empresa, por acréscimo de receitas ou redução de custos em qualquer escala;
- Estar atento às **oportunidades relacionadas aos negócios da Special Dog Company**, que possam surgir dentro ou fora da Empresa, fortalecendo e preservando a credibilidade, reputação e boa imagem da marca.
- **Identificar as necessidades dos usuários de nossos produtos** a fim de que a comercialização seja mais assertiva e surjam novas oportunidades de negócios para a **Special Dog Company**.



3.3. Atividades paralelas

LEVAMOS EM CONSIDERAÇÃO O INTERESSE DA SPECIAL DOG COMPANY EM NOSSOS COMPROMISSOS E ATIVIDADES FORA DA EMPRESA.

Os colaboradores devem dedicar à **Special Dog Company** a capacidade profissional e esforço pessoal necessário para o exercício de suas funções.

Nenhuma atividade paralela deve ser realizada por seus colaboradores se tal atividade interferir com suas responsabilidades perante a empresa, se gerar riscos para a reputação ou, ainda, se representar qualquer forma de conflito com os interesses da **Special Dog Company**.

Exceto por solicitação da empresa para que um colaborador tome uma posição ou exerça uma atividade específica fora da **Special Dog Company**, a busca de atividades e posições externas deve ser por conta e risco do colaborador e apenas em seu tempo livre.



Condutas esperadas

- **Informar o gestor imediato e o Comitê de Conduta Ética antes de assumir qualquer atividade paralela**, principalmente na formação de sociedades ou negociações com profissionais, empresas e administradores de empresas que sejam clientes, fornecedores ou parceiros comerciais da **Special Dog Company**, para que as implicações possam ser devidamente avaliadas.
- Em caso de dúvida sobre a permissibilidade de uma atividade fora da **Special Dog Company**, os colaboradores devem consultar gestor imediato e o Comitê de Conduta Ética.
- Não realizar nenhuma atividade paralela que interferirá com suas responsabilidades perante a empresa, gere riscos para a reputação ou, ainda, represente qualquer forma de conflito com os interesses da **Special Dog Company**.



Condutas **NÃO** aceitáveis

- Comercialização de produtos dentro da empresa que possam afetar o seu desempenho ou da outra parte dentro da **Special Dog Company** ou implicar no uso de recursos da empresa.
- Praticar atividades externas que envolvam informações ou conhecimento da **Special Dog Company** que não devem ser revelados.



3.4. Brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento

A PRÁTICA DE TROCA DE CORTESIAS EMPRESARIAIS É COMUM NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS

Não se deve aceitar, nem oferecer, direta ou indiretamente, qualquer forma de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento que possam influenciar decisões, facilitar negócios, gerar compromissos ou vantagens indevidas à **Special Dog Company**, colaboradores ou fornecedores.

As decisões devem seguir a Política de Brindes, Presentes e Entretenimento (PLT006) e a Política de Despesas com Alimentação e Viagens (PLT004).

Conduitas esperadas

- Os colaboradores da **Special Dog Company** devem fazer os seguintes questionamentos antes de aceitar ou oferecer um brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento:
 - » Minha aceitação ou oferta pode implicar em algum compromisso ou uma obrigação no presente ou no futuro?
 - » Representa uma recompensa para uma transação de negócios?
 - » O valor está de acordo com as regras previstas na política de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento?
- Enviar os presentes ao Recursos Humanos para sorteio de toda a Empresa, inclusive os comestíveis e perecíveis, conforme Política de Brindes, Presentes e Entretenimento (PLT006).
- Ao receber a oferta de brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento que esteja em desacordo com política da **Special Dog Company**, o colaborador deve mostrar



gratidão pela atitude, explicar a política da empresa e educadamente recusar o presente. Caso não se sinta confortável, deve levar a situação ao **Comitê de Conduta Ética** para que seja tomada a melhor ação.

- **Não oferecer ou aceitar presentes** em alguma das seguintes formas, independentemente do valor envolvido: dinheiro, empréstimos, propinas ou vantagens monetárias similares.
- Oferecer e aceitar acomodações em hotel e refeições somente se vinculadas a eventos corporativos que tenham relações com os negócios da **Special Dog Company**.
- Nunca se deve pagar ou usar parceiros para pagamento de gratificações extraoficiais aos agentes públicos com intuito de assegurar ou agilizar ações administrativas de rotina, vistos, licenças, etc.
- Em caso de dúvida ou de inexistência de regra pertinente o colaborador deve sempre buscar orientação do Comitê de Conduta Ética.



3.5. Subsídios, bolsas de estudos, doações à caridade e patrocínios não comerciais

A SPECIAL DOG COMPANY APOIA PESSOAS, AÇÕES E TEMAS QUE BENEFICIEM A COMUNIDADE

Contribuições ou patrocínios não comerciais devem seguir a Política de Doação (PLT005), além da condução pela área de Sustentabilidade ou **Centro Cultural Special Dog**.

Quanto ao subsídio educacional, este deve seguir a Política de Suporte Educacional (PLT001) tratada diretamente no RH.



3.6. Contribuições políticas e associações

Atividades Políticas

A SPECIAL DOG COMPANY RESPEITA AS POSIÇÕES POLÍTICAS DOS SEUS COLABORADORES

A **Special Dog Company** se declara apartidária e reconhece o direito à negociação coletiva e a plena liberdade de associação a entidades de classe que ajam em conformidade com as disposições deste Código.

A empresa não permite a candidatura político partidária de colaboradores, quando esta comprometer as horas de trabalho ou utilizar-se de recursos da empresa, tais como: nome, marca ou qualquer outro bem de sua propriedade.

Doações Políticas

NENHUM COLABORADOR PODE REALIZAR QUALQUER TIPO DE DOAÇÃO EM NOME DA SPECIAL DOG COMPANY

A **Special Dog Company** não realiza qualquer tipo de doação para político e/ou Partidos Políticos, campanhas políticas e/ou candidatos para qualquer cargo público conforme determinado pela **Lei 13.165 de 29 de setembro de 2015**.

4. PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS E RECURSOS DA EMPRESA

Produtividade e resultados

BENS E RECURSOS DEVEM SER PROTEGIDOS E BEM CUIDADOS PARA EVITAR PERDA, DANO, FURTO, USO INADEQUADO OU ILEGAL.

Os colaboradores têm responsabilidade e devem proteger os bens e recursos da empresa que fazem parte de seu trabalho direta ou indiretamente.

Recursos de tecnologia da informação como telefone, e-mail, acesso à Internet, software, hardware e outros equipamentos, disponibilizados para colaboradores, são fornecidos de forma eficaz e eficiente para a execução dos negócios da **Special Dog Company** e devem ser usados pelos colaboradores para exercer as responsabilidades da empresa.



Condutas esperadas

- **Fazer uso apropriado dos recursos** para propósitos de negócio.
- Não utilizar os recursos da empresa para **benefício pessoal**.
- **Comunicar a área de Suporte Técnico – Infraestrutura TI**, sempre que por necessidade do serviço, haja necessidade de instalar qualquer software, para que o mesmo possa ser homologado pelos responsáveis de TI e só assim seja disponibilizado para a área requerente.
- **Cada colaborador é responsável** pelo uso adequado do recurso de seu Departamento.



Conduta NÃO aceitável

- Uso de software ilegal ou sem licenciamento na **Special Dog Company**.



4.1. Informações confidenciais e privilegiadas

VALORIZAMOS E PROTEGEMOS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS

A **Special Dog Company** reconhece que as mídias sociais fazem parte da sociedade e são usadas diariamente por nossos colaboradores, bem como por nossos clientes, fornecedores, concorrentes, etc. Elas nos permitem passar mensagens com facilidade e rapidez para um público potencialmente grande.

Por outro lado, a informação é um ativo de extrema importância para a **Special Dog Company**. Divulgação indevida de informações, mesmo que por descuido, pode ocasionar perdas financeiras e/ou danos irreparáveis à imagem da empresa.

Temos o comprometimento com a proteção de dados pessoais e empresariais compartilhados com os setores responsáveis conforme a Política Geral da Segurança da Informação (PLT008).





Informação confidencial é aquela que pode causar prejuízo à empresa se indevida e/ou antecipadamente divulgada.



Alguns exemplos de informação confidencial

- Dados de Colaboradores, Clientes e Fornecedores;
- Registros de Reuniões;
- Divulgação de política de preços e condições de negociação, sem autorização;
- Planos de investimento e expansão;
- Resultado dos negócios;
- Políticas e práticas de gestão dos negócios;
- Projetos importantes, como desenvolvimentos e/ou lançamentos de novos produtos;
- Registro de novas fórmulas, marcas e patentes;
- Informações de empresas com as quais fazemos negócios.



Formas de proteger informações confidenciais*

- Não discutir negócios da empresa em público;
- Usar senha para acesso a arquivos;
- Não compartilhar senhas de acesso a sistemas;
- Documentos confidenciais não devem ficar expostos com fácil acesso;
- Documentos enviados para a impressão ou digitalizados deverão ser retirados ou excluídos imediatamente.

*Mas não se limitam a essas.



Condutas esperadas

- Divulgar produtos, promoções e campanhas já lançadas pela empresa, eventos externos, premiações, boas práticas, vídeos institucionais, entre outras oportunidades.
- Divulgação de informação confidencial ou de propriedade da empresa somente pode ocorrer mediante autorização prévia.

- Os colaboradores devem tratar todas as informações não públicas de maneira confidencial. Isso significa proteger a informação de acesso ou divulgação indevida.
- Na dúvida do que pode ou não ser divulgado, consulte o Comitê de Conduta Ética.



Condutas **NÃO** aceitáveis

- Divulgar externamente, inclusive para parentes ou amigos, ou utilizar em benefício pessoal ou de fornecedores, as informações internas da empresa consideradas como confidenciais e sigilosas.
- É inadmissível a divulgação de informações que possam comprometer ou prejudicar a reputação da empresa.
- Levar ou copiar, fisicamente ou eletronicamente, durante e após a extinção da relação de trabalho, toda e qualquer informação da **Special Dog Company**.
- Passar à frente informações sobre as quais não tenha certeza quanto à veracidade.



4.2. Segurança da informação

Limitado ao permitido por lei, a **Special Dog Company** se reserva o direito de monitorar e inspecionar como seus ativos são utilizados pelos colaboradores, incluindo inspeção de e-mails, dados e arquivos mantidos nos terminais de rede da empresa.

A **Special Dog Company** dispõe de ferramentas com padrões internacionais para a efetiva proteção de dados pessoais, orientada pela legislação vigente.

Colaboradores ou fornecedores que atuem em nome da empresa e que precisem acessar ou manusear dados pessoais, devem agir em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis relativos à proteção de dados pessoais.

Condutas esperadas

- Ter atenção especial ao usar os recursos de TI oferecidos pela empresa, como o e-mail e o acesso à internet, respeitando as diretrizes deste Código e a **Política de Segurança da Tecnologia da Informação** (PLT008) e seu Termo de Confidencialidade.



- Utilizar as redes sociais seguindo as diretrizes deste código.
- Os colaboradores ou fornecedores que atuem em nome da empresa e que precisem acessar ou manusear dados pessoais, devem agir em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis relativos à proteção de dados pessoais.
- Evitar o uso dos equipamentos da SDC em locais públicos, porém, havendo a necessidade, usar com o devido zelo e atenção.
- Reportar imediatamente ao TI, caso tenha conhecimento ou suspeita de um incidente com dados pessoais.



Conduta **NÃO** aceitável

- Não é permitida a transmissão ou acesso a conteúdo inadequado, conforme apresentado neste Código, bem como nas legislações.





Exemplos de conteúdo impróprio*

- Pornografia e obscenidades;
- Informações agressivas e/ou ofensivas;
- Discriminação;
- Terrorismo;
- Venda de produtos não relacionados ao negócio;
- Correntes;
- Religião;
- Posicionamento político-partidário;
- Jogos;
- E-mail externo.

*Mas não se limitam a esses.

4.3. Propriedade intelectual e criação

Nome, marca, projetos e inovações desenvolvidos pelos colaboradores em decorrência de suas atividades diárias, bem como patentes e invenções **são de propriedade da Special Dog Company** e estas permanecem mesmo após a extinção da relação de trabalho.

4.4. **Fraude e registro de informações**

Registros de qualidade permitem que a **Special Dog Company** tome decisões conscientes e cumpra com as suas obrigações legais. Eles também ajudam a empresa a manter a sua reputação de integridade perante o governo e demais públicos. Todas as transações devem estar refletidas com exatidão nos registros da empresa, no tempo certo.

Registros de vendas, documentos fiscais, faturas, apontamento de horas trabalhadas, relatórios de despesas e de viagens, avaliações de desempenho, documentos instrutivos dos serviços oferecidos pela empresa, são de propriedade da **Special Dog Company** e devem ser mantidos com exatidão.

Conduta esperada

- Não empregar nenhuma conduta fraudulenta ou desonesta contra as propriedades, os ativos ou os relatórios/ demonstrativos financeiros e contábeis da **Special Dog Company** ou de quaisquer fornecedores. Fazê-la, pode não apenas levar a sanções disciplinares, mas também implicar em acusação criminal.



5. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Comitê de Ética

Sempre que forem identificados casos de descumprimento deste Código, o **Comitê de Conduta Ética** definirá ações corretivas ou punitivas, conforme a gravidade:



As medidas disciplinares serão propostas pelo Comitê de Conduta Ética, que levará em consideração: a gravidade da infração; a boa fé do infrator; a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator; a reincidência; e, o grau de lesão à **Special Dog Company**. Essas medidas serão comunicadas formal e antecipadamente ao superior imediato e ao diretor responsável, que decidirão pela aplicação ou não.

6. CANAIS DE DENÚNCIA E DIÁLOGO

Aperfeiçoamento dos processos e relações

A **Special Dog Company** mantém canais de diálogo permanentemente abertos, pois acredita que estes são meios de aperfeiçoar seus processos e relações. Os gestores e o **Comitê de Conduta Ética** são os principais interlocutores e devem ser acionados para ajudar a encontrar respostas sobre situações relacionadas à conduta na **Special Dog Company**.

6.1. Aprovações, Dúvidas, Consultas e Exceções

As solicitações de aprovações, dúvidas, consultas e avaliações de exceções relativas aos temas deste **Código de Conduta Ética** devem ser encaminhadas ao e-mail abaixo:



comite.etica@specialdog.com.br

No dia a dia, podem surgir dilemas ou situações não previstas neste Código e que exigem uma avaliação individualizada. Em caso de dúvida, **sempre** pergunte.

6.2 Denúncias de condutas indevidas

Caso presencie ou suspeite de alguma conduta que esteja em desacordo com as diretrizes desse **Código de Conduta Ética**, é esperado que você faça uma denúncia com elementos consistentes e apresente eventuais provas. A denúncia poderá ser anônima ou identificada. Independentemente da forma, protegemos o denunciante de qualquer consequência negativa e preservamos o seu anonimato.

É importante que saiba que se preferir pelo anonimato, pode acontecer de faltar informações e o **Comitê de Conduta Ética** da **Special Dog Company** não terá um contato caso seja necessário no decorrer da investigação, prejudicando sua tratativa e retorno.

Eventuais manifestações, denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.

Sempre que possível, sua denúncia deve vir acompanhada do maior número de informações, conforme especificado na tabela abaixo:



Exemplo de informações sobre a denúncia:

- Descrição do fato;
- Onde e como aconteceu ou está acontecendo;
- Quem são as pessoas e/ou empresas envolvidas (incluir sobrenomes);
- Data da evidência (ocorreu ou irá ocorrer e a frequência se existir);
- Evidências, documentos e/ou outras informações que podem ser relevantes para a avaliação do caso e encaminhamento das ações (nomes de testemunhas se houver);
- Se optar por se identificar, forneça seu nome inteiro, telefone e e-mail (se tiver).

Special Dog



Denúncias de Condutas Indevidas

Se você tiver conhecimento de qualquer violação do Código de Conduta Ética da **Special Dog Company**, não seja conivente, relate imediatamente por meio de um dos canais abaixo:

E-mail: denuncia@specialdog.com.br

A/C: Special Dog Company
Comitê de Conduta Ética

Endereço: Chácara Amália, S/N
Santa Cruz do Rio Pardo

CEP: 18919-899 | Caixa Postal 123

0800 333 2005



???

PERGUNTAS E RESPOSTAS

RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL,
QUALIDADE, SAÚDE
E SEGURANÇA

1. Acabei de identificar uma situação insegura na minha área. Como devo proceder?

Resposta: Situações inseguras que ponham em risco a vida ou a integridade física e mental dos colaboradores devem receber atenção imediata. Seu gestor, assim como o SESMT e a CIPA, são os meios mais indicados para receber essa informação e dar a tratativa adequada.

RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL,
QUALIDADE, SAÚDE
E SEGURANÇA

2. Irei a um evento representando a empresa. Devo ir de uniforme?

Resposta: O uso do uniforme é recomendado, mas não obrigatório. Porém, lembre-se que, mesmo sem uniforme, você está representando a empresa e suas ações podem impactar positiva ou negativamente a imagem da mesma. Portanto, esperamos que seu comportamento esteja sempre alinhado aos valores da **Special Dog Company**.

RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL,
QUALIDADE, SAÚDE
E SEGURANÇA

3. Posso me recusar a realizar uma atividade de risco?

Resposta: Pode e deve, desde que comunicado ao gestor imediato e ao SESMT, para que analisem se é um risco grave e/ou iminente e que juntos, proponham medidas que possam eliminar ou mitigar a situação, para que consiga realizar a atividade de forma segura.

PRECONCEITO,
DISCRIMINAÇÃO E
ASSÉDIO

4. Uma de minhas colegas sentiu-se constrangida, em razão dos gestos, olhares e propostas impróprias durante sua atividade de trabalho. Ela permaneceu calada. O que eu posso lhe aconselhar?

Resposta: Você deve incentivar sua colega a relatar esta situação ao Comitê de Conduta Ética, caso ela não se sinta confortável, você poderá fazê-lo. O Comitê irá apurar os fatos e tomar as medidas cabíveis.

PRECONCEITO,
DISCRIMINAÇÃO E
ASSÉDIO

5. Não me sinto à vontade quando escuto piadas de cunho preconceituoso. O que devo fazer? Devo falar com quem?

Resposta: O preconceito é inaceitável. Se você encontra um problema deste gênero, tente demonstrar aos que estão praticando que este comportamento pode ferir seus colegas, inclusive quando acontece sob a forma de humor. Se não observar a mudança de comportamento, relate o ocorrido ao Comitê de Conduta Ética.

PRECONCEITO,
DISCRIMINAÇÃO E
ASSÉDIO

6. Estou me sentindo constrangido com as cobranças excessivas do meu gestor e acredito estar sofrendo assédio moral. O que devo fazer?

Resposta: As cobranças por resultados são inerentes às expectativas da empresa. Já o assédio moral é o conjunto de comportamentos abusivos e consiste na repetição de gestos, palavras ou comportamentos que

expõem um colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de ofendê-lo. É indispensável que você relate o ocorrido ao Comitê de Conduta Ética, que irá qualificar os fatos a fim de caracterizar ou não o abuso e tomar todas as providências necessárias.



PRECONCEITO,
DISCRIMINAÇÃO E
ASSÉDIO

7. Suspeito que está acontecendo um caso de abuso sexual infantil. Como faço? Também posso fazer a denúncia?

Resposta: Sim, deve. Como não somos especialistas, caso haja uma suspeita, a orientação é que a denúncia seja feita para que as autoridades competentes possam avaliar. A denúncia, inclusive, é totalmente anônima. A prática de denunciar não incrimina o suspeito. Isso só acontecerá se for comprovado o abuso. Disque 100!



SUBORNO,
CORRUPÇÃO,
LAVAGEM DE
DINHEIRO E
FINANCIAMENTO
AO TERRORISMO

8. Fiquei sabendo que um consultor externo que presta serviços à Special Dog Company está fazendo pagamentos ilegais para facilitar o relacionamento com as autoridades locais. Recentemente ele solicitou aumento da sua comissão sem justificativa e eu desconfio que este valor será usado para facilitar a obtenção de licenças. O que devo fazer?

Resposta: Você deve relatar a suspeita ao **Comitê de Conduta Ética**. O fato de ser um terceiro que está agindo de forma errada não exclui a responsabilidade da **Special Dog Company** e de alguns de seus colaboradores,

que poderão ser envolvidos em processos judiciais. Suborno nunca é aceitável. Lembre-se que a **Special Dog Company** proíbe pagamentos indevidos em todos os negócios, em qualquer país, com governos ou setor privado.

SUBORNO,
CORRUPÇÃO,
LAVAGEM DE
DINHEIRO E
FINANCIAMENTO
AO TERRORISMO

9. Estamos instalando uma nova unidade de negócios. Um representante da Prefeitura local disse que seu irmão está desempregado e deu a entender que se o contratarmos ele expedirá todas as autorizações que precisamos. Isso é uma forma de corrupção?

Resposta: Ainda que a vantagem diretamente solicitada não seja dinheiro, esta é, sim, uma forma de corrupção. A atividade pública de autorização de operação estaria sendo influenciada de maneira indevida por um benefício particular. Você não deve levar esse tipo de situação adiante e deve informar a situação ao Comitê de Conduta Ética, imediatamente.



SUBORNO,
CORRUPÇÃO,
LAVAGEM DE
DINHEIRO E
FINANCIAMENTO
AO TERRORISMO

10. Compreendo que a Special Dog Company tem política interna para oferecer presentes a uma entidade pública. Mas posso eu fazê-lo, por minha conta, além dos valores previstos nesta política, como agradecimento pela sua ajuda na obtenção de um contrato junto de uma agência governamental?

Resposta: Uma tal oferta seria ilegal, independentemente de ser o próprio colaborador a pagar ou a **Special Dog Company**. Se o fizesse, estaria a colocar-se a si e à empresa em risco.

SUBORNO,
CORRUPÇÃO,
LAVAGEM DE
DINHEIRO E
FINANCIAMENTO
AO TERRORISMO

11. Numa reunião em que participei na semana passada, fui abordado por um médico veterinário que me disse que poderia aumentar significativamente as indicações e recomendações dos nossos produtos se arranjasse forma dele participar mais frequentemente como palestrante nos eventos da Special Dog Company. Devo aceitar a proposta e contratar imediatamente os seus serviços?

Resposta: A qualidade técnica e credibilidade do profissional devem ser os principais motivos para fechamento de um contrato. A **Special Dog Company** não deve assinar um contrato de prestação de serviços com um fornecedor apenas com vista a aumentar o número de indicações e recomendações dos seus produtos.

12. Um fornecedor solicitou para que eu faça o depósito do seu recurso numa conta de uma titularidade diferente da prevista no contrato, isso pode ser considerado como um indício de lavagem de dinheiro?

Resposta: Aparentemente sim. Situações que saiam da habitualidade ou do que está previsto em contrato podem representar indício a lavagem de dinheiro e devem ser analisadas caso a caso e aprovadas pela diretoria.

São exemplos de situações de risco:

- **Cliente que se mostre relutante** em fornecer informações completas, ou forneça informações insuficientes, falsas ou suspeitas, ou se mostre ansioso em evitar atender uma solicitação de relatórios dos registros já arquivados.
- **Pagamentos efetuados por intermédio de operações financeiras que não sejam condizentes com as atividades comerciais do cliente**, que pareçam não ter conexão identificável com o cliente ou que tenham sido identificados como mecanismos de lavagem de dinheiro.
- **Pedidos de aquisição que sejam incomuns** ou inconsistentes com as atividades do cliente.
- **Estruturas de operações e formas de pagamento que não reflitam finalidade comercial verídica** ou que reflitam condições de pagamento excepcionalmente favoráveis.
- **Transferência de fundos incomuns** de ou para países estrangeiros não relacionados com a transação.
- **Solicitações para transferência** de dinheiro ou de devolução de valores a terceiros ou para uma conta bancária desconhecida ou não reconhecida.

LIVRE
CONCORRÊNCIA

13. Um cliente procura por um produto que não temos, ofereço um equivalente e ele recusa. O cliente então me pergunta se no concorrente, há esse produto. Posso dizer a ele que esse produto não existe no concorrente para evitar que ele compre deste?

Resposta: Lembre-se de que é proibido prestar ou divulgar, acerca de concorrentes, falsa informação, com o fim de obter vantagem. Ademais, essa conduta fere diretamente nossos valores. Na dúvida, diga que não tem conhecimento da informação, alinhando-se com a conduta esperada.

LIVRE
CONCORRÊNCIA

14. Trabalho na área de vendas e participei de uma feira de produtos para animais pet, onde encontrei um conhecido que trabalha para um concorrente. Ele mencionou que a concorrência entre as nossas empresas é muito agressiva e que seria melhor se a gente combinasse quais clientes cada empresa iria atender. Vou encontrá-lo novamente em breve e preciso saber como proceder.

Resposta: Essa prática é chamada de divisão de clientes e nunca deve ser discutida, muito menos exercida. É uma ação injusta que priva os clientes de escolher preços e empresas. Essa conduta deve ser reportada imediatamente ao Comitê de Conduta Ética.

PARENTESCO OU
RELACIONAMENTO
AFETIVO

15. Meu primo trabalha no departamento comercial de um Fornecedor com o qual pretendo trabalhar. Estou em conflito de interesses? Isso deve impedir que a Special Dog Company contrate a empresa em que meu primo trabalha?

Resposta: Você não deve participar da tomada de decisão, essa decisão deve ser feita sob critérios objetivos e profissionais de Compras. Na dúvida consulte o **Comitê de Conduta Ética**.

PARENTESCO OU
RELACIONAMENTO
AFETIVO

16. Sou recém chegada em Santa Cruz do Rio Pardo e meu cônjuge está desempregado. Sei que a Special Dog Company busca um prestador de serviço que corresponda às competências do meu cônjuge. Se eu propuser os serviços de meu cônjuge à Special Dog Company, estou em conflito de interesses?

Resposta: Sim, porém, é possível que a **Special Dog Company** utilize os serviços do seu cônjuge, mas sem que você participe do processo de decisão e ainda, que ele não trabalhe na mesma área que você. É preciso avisar o Comitê de Conduta Ética, e a decisão será tomada com total transparência.

17. Um amigo possui uma empresa de serviços de manutenção de equipamentos que vai participar da nossa próxima concorrência para contratação desse tipo de serviço. Eu gostaria de ajudá-lo e pensei em informar o valor do nosso contrato atual, para que ele prepare uma proposta dentro do que estamos acostumados e dispostos a pagar. Há algo de errado nisso?

Resposta: Sim, essa atitude é errada. Você não pode passar informações a um participante e, conseqüentemente, favorecê-lo em relação aos demais. Lembre-se que o principal ponto na contratação de fornecedores é a igualdade e justiça do processo. Além disso, ao passar a informação você provavelmente estaria descumprindo uma cláusula do contrato que fizemos com o fornecedor atual, pela qual nos comprometemos a manter a confidencialidade das informações do negócio. Não cabe também, encerrado o processo de tomada de preços, informar aos perdedores o preço fechado com o ganhador. Caso seu amigo realmente deseje participar da concorrência, ele deverá ser o primeiro a encaminhar a proposta, evitando assim, riscos de eventuais questionamentos de informações privilegiadas e conflitos de interesses.

PARENTESCO OU
RELACIONAMENTO
AFETIVO

18. Um animal que está consumindo uma ração da Special Dog Company está com fortes diarreias que parecem estar associadas ao uso da ração. Devo avisar imediatamente alguém da Special Dog Company?

Resposta: Sim. Independentemente da forma como toma conhecimento de um problema geral ou de um efeito secundário associado a um dos produtos da **Special Dog Company**, deve avisar imediatamente ao Departamento da Qualidade.

PARENTESCO OU
RELACIONAMENTO
AFETIVO

19. Sou responsável pela compra de uma das nossas principais matérias-primas e tenho um bom relacionamento com o nosso fornecedor. Meu filho precisa trabalhar e pensei em pedir um emprego a este parceiro. Há algum problema nisso?

Resposta: A concessão do emprego, por parte do fornecedor, pode gerar a expectativa de retribuição. Em outras palavras, você poderá se sentir na obrigação de beneficiar este parceiro no futuro, favorecendo-o em uma negociação profissional.

PARENTESCO OU
RELACIONAMENTO
AFETIVO

20. Vou fazer uma festa de aniversário e quero contratar o buffet que atende a Special Dog Company nas festas de final de ano. Há alguma restrição em relação a isto?

Resposta: Haverá restrição se as condições oferecidas na contratação particular gerarem ao fornecedor expectativa de favorecimento

(retribuição) em negociações futuras com a **Special Dog Company**. Se você tem dúvidas, consulte o Comitê de Conduta Ética.

OPORTUNIDADES
DE NEGÓCIOS

21. Sou colaborador da Special Dog Company e acabo de ter a oportunidade de investir pessoalmente em uma empresa que produz ou comercializa alimento pet. Estou em conflito de interesses?

Resposta: Sim, você se encontra em uma situação de conflito de interesses, sua empresa vende exatamente o mesmo tipo de produto cujo abastecimento é de sua responsabilidade na empresa, essa situação deve ser reportada ao Comitê de Conduta Ética.

OPORTUNIDADES
DE NEGÓCIOS

22. Estamos negociando um contrato com um grande cliente que, se fechado, valorizará as ações dessa empresa. Posso comprar as ações desse cliente?

Resposta: Se o negócio ainda não foi divulgado publicamente, você não pode comprar as ações. Isso seria negociar com base em informação privilegiada e é uma forma de prejudicar o mercado e os demais investidores, que ainda não sabem dessa negociação. Não podemos negociar com base em informações não públicas de clientes e fornecedores a que tivemos acesso durante o curso dos nossos negócios.

OPORTUNIDADES
DE NEGÓCIOS

23. Um dos nossos principais parceiros de negócio é uma empresa de capital aberto da qual eu possuo algumas ações. Estou em situação de conflito de interesse?

Resposta: Geralmente a participação em empresas de capital aberto através da bolsa de valores não constitui um conflito de interesses. Você estaria em uma posição de conflito somente se tivesse poder de decisão em uma negociação capaz de influenciar os resultados desse parceiro e o preço das suas ações. Se você tem dúvidas, consulte o Comitê de Conduta Ética a respeito.

BRINDES,
PRESENTES,
HOSPITALIDADE E
ENTRETENIMENTO

24. Como eu saberei se um brinde é apropriado ou não?

Resposta: As decisões devem seguir a Política de Brindes, Presentes e Entretenimento (PLT006). Em caso de dúvida ou se não existir regra pertinente, o colaborador deve sempre buscar orientação do Comitê de Conduta Ética.

BRINDES,
PRESENTES,
HOSPITALIDADE E
ENTRETENIMENTO

25. Um novo Fornecedor me convida para visitar seu local de produção com outros clientes, assumindo a totalidade das despesas. Posso aceitar?

Resposta: Você poderá participar da viagem organizada pelo Fornecedor, desde que as suas despesas sejam pagas pela **Special Dog Company**. Exceções devem ser analisadas pelo Comitê de Conduta Ética.

BRINDES,
PRESENTES,
HOSPITALIDADE E
ENTRETENIMENTO

26. O Gerente Comercial de um importante Fornecedor, com quem trabalho há anos, me enviou um par de convites para um show de música internacional que acontecerá em breve. Ele não me solicitou nenhum favor em troca. Posso usar o presente e ir ao show?

Resposta: Não, nenhum presente pessoal deve ser aceito. Caso não haja a possibilidade de recusa e devolução, você deve procurar ajuda do Comitê de Conduta Ética.

BRINDES,
PRESENTES,
HOSPITALIDADE E
ENTRETENIMENTO

27. O Fornecedor deseja realizar um churrasco ou jantar ou evento em comemoração ao final de um projeto, posso aceitar?

Resposta: Não, essa situação pode influenciar decisões, facilitar negócios, gerar compromissos ou vantagens indevidas à **Special Dog Company**, colaboradores ou fornecedores.

BRINDES,
PRESENTES,
HOSPITALIDADE E
ENTRETENIMENTO

28. Sou responsável por adquirir carros para a empresa. Eu faço cotações de preços em diferentes revendas e decido de quem comprar. Uma das revendas que está participando da concorrência atual me ofereceu um desconto substancial para comprar um carro para meu uso particular. Posso aceitar?

Resposta: Considerando que você decide se a empresa comprará carros dessa revenda, você não deve aceitar o desconto. Ao aceitar, você poderia estar criando a expectativa de que favoreceria a revenda no processo.

Lembre-se que a oferta não deve comprometer as suas decisões profissionais (nem criar a aparência de comprometimento).

SUBSÍDIOS,
BOLSAS DE
ESTUDOS,
DOAÇÕES À
CARIDADE E
PATROCÍNIOS
NÃO COMERCIAIS.

29. Minha área foi procurada por uma ONG (Organização Não Governamental) local que trabalha com reciclagem, propondo uma parceria para coleta e reciclagem dos resíduos que produzimos. Posso levar adiante essa parceria?

Resposta: É nosso dever buscar a ampliação contínua de ações de preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável, como por exemplo, a coleta de resíduos para reciclagem por ONGs ou cooperativas. Certifique-se de que a destinação que será dada aos resíduos seja adequada e a parceria seja construída de acordo com a regras previstas na Política de Doação (PLT005). Exceções devem ser encaminhadas ao Comitê de Conduta Ética.

SUBSÍDIOS,
BOLSAS DE
ESTUDOS,
DOAÇÕES À
CARIDADE E
PATROCÍNIOS
NÃO COMERCIAIS.

30. Sou membro de uma associação sem fins lucrativos no bairro onde moro e desejo pedir à empresa um patrocínio para a realização de nossos projetos sociais. Isso é possível?

Resposta: Sim, no entanto, atue de forma transparente, evitando qualquer tipo de conflito de interesses, de forma a garantir que o patrocínio, caso seja concedido, não lhe trará quaisquer benefícios pessoais ou influenciará de alguma forma as suas tomadas de decisão na esfera profissional.

SUBSÍDIOS,
BOLSAS DE
ESTUDOS,
DOAÇÕES À
CARIDADE E
PATROCÍNIOS
NÃO COMERCIAIS.

31. Sou Diretor da Special Dog Company e realizo com frequência doações de nossos produtos para associações sem fins lucrativos da comunidade local. Posso fazer?

Resposta: As ações sociais fazem parte de nossa cultura e reforçam os nossos vínculos com a comunidade local. Todavia, certifique-se a finalidade para a qual as doações estão sendo solicitadas serão atendidas, conforme orientações da Política de Doação (PLT005), não deixe de registrar por escrito e contabilmente as doações realizadas. Nos casos de doações de alimento pet, essas devem ser feitas pelo Departamento de Marketing, que é o responsável pelo Programa de Doação **Special Dog Company**, conforme link a seguir:

<https://www.specialdog.com.br/doacao>.



GLOSSÁRIO

Com o objetivo de **padronizar os termos e expressões** utilizados neste documento, as palavras sublinhadas ao longo do texto possuem os seguintes significados:

Agentes Públicos: São, além dos servidores públicos, todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer um dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário tenha concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual.

Assédio Moral: atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.

Assédio Sexual: ato de constranger alguém pelo uso de poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.

Antitruste: o que restringe a estrutura empresarial em que várias empresas, que já detêm a maior parte de um mercado, se ajustam ou se fundem para assegurar o controle, estabelecendo preços altos para obter maior margem de lucro.

Bens e recursos: se refere ao patrimônio da **Special Dog Company**, inclusive todos os bens de sua propriedade, posse ou uso, tais como imóveis, móveis, veículos, sistemas, equipamentos, utensílios, aparelhos em geral, materiais, documentos, acervos técnico e intelectual, informações concebidas ou desenvolvidas no trabalho, matérias-primas, insumos, produtos, recursos financeiros. Abrangem tanto os ativos tangíveis da empresa como os seus ativos intangíveis, que incluem marcas, *know-how*, informações confidenciais ou de sua propriedade e quaisquer sistemas de informação.

Colaboradores: as referências a “colaboradores” incluem colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, sócios e diretores da **Special Dog Company**.

Competência: é o conhecimento e experiência que alguém possui sobre um assunto, bem como sua dedicação.

Corrupção: é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos. Abrange as disposições das leis e regulamentações nacionais e internacionais anticorrupção aplicáveis, mas não se limitando às leis brasileiras de suborno e corrupção, incluindo a **Lei Anticorrupção do Brasil** (Lei No. 12.846)

Financiamento do terrorismo: apoio financeiro, por qualquer meio, ao terrorismo ou àqueles que incentivam, planejam ou cometem atos de terrorismo.

Fornecedores: as referências aos “fornecedores” incluem qualquer pessoa, jurídica ou física, que atue em nome, no interesse ou em benefício da **Special Dog Company**, que prestem serviços ou que forneçam insumos ou produtos, bem como parceiros comerciais, incluindo, entre outros, representantes comerciais, prestadores de serviços ou terceirizados.

Fraude: qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras práticas.

Know-how: conjunto de conhecimentos técnicos e práticos (fórmulas, tecnologias, técnicas, procedimentos, etc.) referentes à determinada atividade.

Lobby: atividade de influência, ostensiva ou velada, de um grupo organizado com o objetivo de interferir diretamente nas decisões do poder público, em especial do poder legislativo, em favor de causas ou objetivos defendidos pelo grupo por meio de um intermediário.

Oportunidades de negócios: os investimentos ou quaisquer operações relacionadas aos ativos e estratégias da empresa de que o profissional tenha tido conhecimento durante o desenvolvimento de sua atividade profissional.

Preconceito: é um juízo pré-concebido, que se manifesta numa atitude discriminatória perante pessoas, crenças, sentimentos e tendências de comportamento. É uma ideia formada antecipadamente e que não tem fundamento crítico ou lógico.

Stakeholders: pessoas que possuem algum tipo de interesse no processo e resultado da empresa, tais como: proprietários, colaboradores, fornecedores, clientes, concorrentes, comunidade e governo.



APÊNDICE

DOCUMENTO DE CONTROLE DE VERSÕES

Título do Documento:

Código de Conduta Ética Special Dog Company

Versão e data:

versão 1/Julho, 2021.

Produzido por:

Esfera Produções.

Aprovado por:

Frequência de Revisão:

Conforme necessidade, sugere-se
revisão a cada 3 meses.



Contém carinho.